**INSTRUÇÃO DE TRABALHO Nº 02, 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA.**

O Secretário Municipal de Agricultura e o Diretor do Serviço de Inspeção Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 1381/2023, e Decreto Municipal nº 1937/2023, 09 de agosto de 2023, ou legislações que vierem a substituí-las e/ou alterá-las.

Considerando a necessidade de estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção Municipal combater a clandestinidade e as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal no âmbito do S.I.M de Tunas – RS, de acordo com art. 5º e 6º - Vll do Decreto Municipal nº 1937/2023.

RESOLVEM:

Considerando que o Serviço de Inspeção Municipal é o órgão oficial para fiscalizar os produtos de origem animal e seus subprodutos possuindo a função de verificar as condições higiênico sanitárias em todos os processos de produção a fim de garantir o consumo de alimentos seguros e de qualidade por parte da população, estabelece o Programa de Educação Sanitária, que possibilita ao Serviço de Inspeção Municipal promover ações através de meios de comunicação como instrumento de informação e educação, garantindo uma população mais consciente e comprometida com as suas responsabilidades, de modo a promover a regularização das atividades de produção e comercialização dos produtos de origem animal no âmbito do S.I.M de Tunas – RS, de acordo com o Parágrafo único do art. 11 do Decreto Municipal n° 42/2023

# 1. Introdução

Além de obrigatoriedade da fiscalização industrial e sanitária dos produtos de origem animal, o Serviço de Inspeção Municipal deve promover ações de educação sanitária por meio de palestras, reportagens, entrevistas em rádio e televisão ou outras formas de divulgação.

 Educar para saúde pública é um processo transformador, constante nas práticas e ações de saúde do sócio-cultural da população com o objetivo de estimulá-lo a assumir responsabilidade de suas condições para que se torne um sujeito autônomo, participativo e experiente da realidade.

 O Programa de Educação Sanitária criado pelo Serviço de Inspeção Municipal, será exercido em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SMED) e outras entidades públicas.

# 2. Definição

Educação Sanitária: é a denominação dada à prática educativa que tem como objetivo induzir a população a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitem doenças.

# 3. Objetivo Geral

O objetivo da educação sanitária é desenvolver os membros da comunidade para melhorar as condições de saúde da população, proporcionando, principalmente a comunidade escolar, acesso à informação, ampliando conhecimentos e construindo conceitos em saúde pública, esclarecimentos sobre zoonoses, doenças transmitidas por alimentos (DTA’s), segurança alimentar e higienização correta das mãos e dos alimentos, para torná-los agentes multiplicadores e, consequentemente cidadãos conscientes e comprometidos com suas responsabilidades, por meio de palestras e entrega de material informativo.

3.1 Objetivos específicos

* Promover hábitos e atitudes voltados para a melhoria da saúde e qualidade de vida do cidadão;
* Formar diversas parcerias com entidades e organizações públicas para ampliar o escopo de trabalho e projetos desenvolvidos nas Escolas;
* Estimular a governança participativa entre os diversos atores envolvidos nas políticas públicas relacionadas aos serviços de vigilância sanitária;
* Participar de exposições, eventos agropecuários e feiras;
* Orientar os responsáveis pele produção de produtos de origem animal da importância de registro do estabelecimento junto ao S.I.M.

# 4. Meta

 Alcançar o maior número possível de pessoas, principalmente da comunidade escolar, através de ações de educação sanitária, nos veículos de comunicação, material educativo (folders, panfletos, cartazes, etc.) ou no site da Prefeitura Municipal.

Acreditamos que a proposta atual, se implementada e apoiada pela mídia, será capaz de criar uma cultura que privilegia a preservação da saúde, melhorando significativamente a qualidade de vida de nossa população.

# 5. Público Alvo

* Alunos da rede de ensino;
* Produtores rurais;
* Comunidade em geral.

# 6. Equipe Técnica

Médicos Veterinários e profissionais técnicos com atribuições compatíveis com desenvolvimento das ações e lotados no S.I.M.

# 5. Atividades

 Há uma infinidade de possibilidades que podem ser exploradas com foco no processo educativo de sensibilização sanitária através da implementação de atividades como palestras, oficinas, visitas técnicas a estabelecimentos, folders, cartazes, adesivos, etc., participação nas programações dos veículos de comunicação locais, utilização dos meios de comunicação como instrumento de informação e de educação, campanhas educativas com material orientativo e cursos de educação sanitária.

O processo de sensibilização dos participantes (especialmente alunos, professores e funcionários da escola) será realizado com o objetivo de despertar seu interesse e promover ações de mobilização que auxiliem na aceitação e implementação das ações propostas. Essa sensibilização se dará com a atuação direta da equipe organizadora do Projeto, Médicos Veterinários do Serviço de Inspeção Municipal e auxiliares.

Os assuntos desenvolvidos pelo Programa abordarão sobre Saúde Pública, Serviços e Sistemas de Inspeção e Fiscalização, Boas Práticas de Fabricação, Doenças Transmitidas por Alimentos, Saneamento Básico, etc.

# 5. Registro das Ações

 As ações desta Instrução de Trabalho serão registradas em formulários de registro próprios e em atas devendo ser arquivados nas pastas do Serviço de Inspeção Municipal.

Eleandro Kotosvw Fantoni

Secretário da Agricultura

Fábio Zuchetto Bridi

Diretor do Serviço de Inspeção Municipal

Tunas, 22 de setembro de 2023